



## CONCURSO PÚBLICO nº 001/2015

De 02 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DE NOVA MUTUM - MT.

O Senhor **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela **Portaria nº 073 de 13 de março de 2015**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura de Nova Mutum, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO EPP LTDA, doravante denominada ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Mutum, nº 1250-N, Centro, Nova Mutum, Mato Grosso, CEP: 78.450-000.
- 1.2. O presente concurso público se destina a selecionar Candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.
- 1.3. A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), no mural e site oficial da Prefeitura [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) e site da empresa organizadora [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).
- 1.4. Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do Estado de Mato Grosso.

### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- 2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, ser aprovado neste Concurso Público, além de comprovar no ato da posse:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - c) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
  - d) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
  - e) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- f) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
- g) Comprovar o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal;
- h) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público.

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

| CRONOGRAMA DO CONCURSO  |                                |
|---|--------------------------------|
| Das Inscrições  | Data Prevista                  |
| Período geral de realização das inscrições  | De 09/04/2015 a 26/04/2015     |
| Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição  | De 09/04/2015 a 15/04/2015     |
| Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas;          | Até o dia 20/04/2015           |
| Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital; | Até o dia 24/04/2015           |
| Data de vencimento dos boletos de inscrição   | 27/04/2015                     |
| Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos  | 30/04/2015                     |
| Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos   | Até o dia 08/05/2015           |
| Das Provas e Entrega de Títulos   | Data Prevista                  |
| Publicação dos locais e horários de realização das provas escritas.   | Até o dia 08/05/2015           |
| Data da realização das provas escritas.   | 17/05/2015                     |
| Publicação dos locais e horário de realização das provas práticas.  | Até o dia 03/06/2015           |
| Entrega de Títulos de acordo com o Item 13.7  | De 08 a 12/06/2015             |
| Realização das Provas Práticas  | 14/06/2015                     |
| Dos Resultados  | Data Prevista                  |
| Publicação do gabarito das provas escritas  | Até às 16h00 do dia 18/05/2015 |
| Publicação de classificados para a 2ª fase  | Até o dia 03/06/2015           |
| Publicação da pontuação dos títulos   | Até o dia 19/06/2015           |
| Publicação do Resultado Preliminar  | Até o dia 19/06/2015           |
| Publicação do resultado final deste concurso público  | Até o dia 29/06/2015           |

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), **durante o período compreendido entre às 07 h (sete horas) do dia 09/04/2015 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/04/2015**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
  - b) Acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso);
  - c) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
  - d) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.
- 4.3.** Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Portador de Deficiência**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.4.** Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.
- 4.5.** Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.
- 4.7.** Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.
- 4.8.** **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**
- 4.9.** Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.
- 4.10.** O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial e telefone.
- 4.11.** Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum terá o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarcí-lo, a qualquer título.
- 4.12.** A Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do Candidato confirmar se sua inscrição foi realizada



através da área do Candidato ou através das publicações da Relação de Inscrições Deferidas.

- 4.13.** Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato acessando a Área do Candidato, através do seu login e senha, no portal [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso) ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.
- 4.14.** A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** fará publicar avisos referente aos pedidos de isenções deferidas e indeferidas, inscrições deferidas e indeferidas e inscrições homologadas através dos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2.** O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência e oportunidade da Administração.**
- 5.3.** Os candidatos que atenderem aos requisitos da Lei Municipal 1.496, de 14 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, **observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, atendido os seguintes requisitos:**
- Ser considerado de extrema pobreza, e enquadrar-se nas determinações do Decreto nº 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
  - Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 1.496/11, comprovando que já tenha realizado, no mínimo uma doação nos últimos seis (06) meses, antes do lançamento deste Edital.
- 5.4.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:
- Para o Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo Órgão Gestor Nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;
  - Para o Candidato desempregado ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007:** entregar na sede da Prefeitura de Nova Mutum, situada na Avenida Mutum, nº 1250-N, entre os dias 09 a 15/04/2015, no horário de seu respectivo expediente, das 07h às 11h e das 13h



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

às 17h, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), e cópia dos seguintes documentos:

- b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;
- b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- b.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas em que consta a fotografia e os dados pessoais do Candidato, além da que contém a baixa do último emprego, ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário;
- b.4) Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 6.135, de 2007.

- c. **Para o candidato que é doador regular de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei vigente, desde que tenha efetuado nos últimos seis meses ao menos uma doação:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), entregar ao Responsável da Comissão Organizadora deste Concurso, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, 1250-N, entre os dias 09 a 15/04/2015, no horário de seu respectivo expediente, das 07h às 11h e das 13h às 17h, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção impresso, disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), e fotocópia dos seguintes documentos:

- c.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;
- c.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- c.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, uma doação nos últimos seis meses antes do lançamento deste Edital.

**5.5.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode a qualquer momento, se não agir com retidão, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

**5.6.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4 “b e c”;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 3.1 deste Edital;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.
- 5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.
- 5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.
- 5.9. A relação dos pedidos de isenção, **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação no **Diário Oficial do Município**-[www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e divulgará a lista completa no mural da Prefeitura e nos sites [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar a área do Candidato no endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

## 6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. Em observância à Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, é assegurado 10% das vagas ao Candidato portador de deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Nova Mutum, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.
- 6.2. Neste concurso não haverá reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, não resultou em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).
- 6.3. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 6.4. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado portador de deficiência e conseqüentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.
- 6.5. O Candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- 6.6. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.
- 6.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar junto a Comissão Organizadora do Concurso, entre os dias 09 a 24/04/2015, no horário de seu respectivo expediente, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, nº 1250-N, Centro, Nova Mutum, Mato Grosso, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 7.1. Compete ao Candidato:
- a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas no **Diário Oficial do Município**, conforme disposto no item 3.1 deste Edital;
  - b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.14 deste Edital.
- 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.
- 7.3. Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue irregular durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da Comissão Examinadora para que tomem as devidas providências, e verificar que tudo seja constado em Ata.

## 8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

- 8.1. **Das Provas Escritas e entrega de Títulos**
- 8.1.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todos os cargos e para os cargos de nível superior, haverá também **PROVA DE TÍTULOS**, sendo este, sua apresentação facultativa.
- 8.2. **Das Provas Práticas**
- 8.2.1. Para fins de avaliação do Candidato, haverá provas práticas, que serão classificatórias e eliminatórias, para cargos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital.



## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1.** As provas escritas serão realizadas no dia 17/05/2015, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.
- 9.2.** As provas práticas serão realizadas aos candidatos classificados, para os respectivos cargos que tiver esta prova como requisito, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, **no dia 14/06/2015**, em horário e local a ser estabelecido em Edital Complementar.
- 9.3.** Os locais das provas, escritas e práticas, serão divulgados no **Diário Oficial do Município**, conforme estabelece o item 1.3 deste Edital.
- 9.3.1. Os Candidatos poderão ainda consultar, no portal [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), na Área do Candidato, o local e a sala, onde irão realizar a prova escrita.
- 9.4.** Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.
- 9.5.** Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 9.6.** Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.
- 9.7.** Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”)** e **caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.
- a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (i) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (ii) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (iii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (iv) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei n° 9.503/97.
- 9.8.** Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.
- 9.9.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial.





Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.

- 9.10.** Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.
- 9.11.** Nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15, a Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.
- 9.12.** Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: **(i)** utilizar meios ilícitos para a realização das provas; **(ii)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; **(iii)** afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; **(iv)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; **(v)** tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
- 9.13.** Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.** Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.
- 9.14.** Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova.**
- 9.15.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
- 9.16.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

## 10. DA FOLHA DE RESPOSTA

- 10.1.** A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.
- 10.2.** Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.



## 11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

**11.1.** As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá a questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

| Cargos<br>Conforme Anexo I  | Tipo de Prova        | Nº<br>Questões | Peso | Pontuação<br>Prova<br>Prática | Total<br>Pontos |  |
|---|----------------------|----------------|------|-------------------------------|-----------------|--|
| <b>Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado + Prova Prática</b>   |                      |                |      |                               |                 |  |
| 7-Borracheiro.  | Língua Portuguesa    | 10             | 1,0  | 0 a 70                        | 100             |  |
|   | Matemática           | 10             | 1,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimentos Gerais | 10             | 1,0  |                               |                 |  |
| <b>Ensino Fundamental Completo</b>  |                      |                |      |                               |                 |  |
| 8-Coveiro;<br>15-Frentista.   | Língua Portuguesa    | 10             | 4,0  | -                             | 100             |  |
|   | Matemática           | 10             | 3,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimentos Gerais | 10             | 3,0  |                               |                 |  |
| 19,20,21-Merendeira.  | Língua Portuguesa    | 10             | 3,0  | -                             | 100             |  |
|   | Matemática           | 05             | 2,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimentos Gerais | 10             | 2,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimento         | 10             | 4,0  |                               |                 |  |
|   | Específico           | 10             | 4,0  |                               |                 |  |
| <b>Ensino Fundamental Completo + Prova Prática</b>  |                      |                |      |                               |                 |  |
| 10-Eletricista;<br>16-Lavador e Lubrificador de Veículos;<br>17-Mecânico Montador;<br>22, 23,24-Motorista de Caminhão;<br>25-Motorista de Veículos Especiais;<br>26,27,28,29,30,31-Operador de Máquina. | Língua Portuguesa    | 10             | 2,0  | 0 a 60                        | 100             |  |
|   | Matemática           | 10             | 1,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimentos Gerais | 10             | 1,0  |                               |                 |  |
|   |                      |                |      |                               |                 |  |
| <b>Ensino Médio Completo</b>  |                      |                |      |                               |                 |  |
| 02,03-Agente Administrativo I;<br>04-Agente Sanitário;<br>12-Fiscal de Obras e Postura.   | Língua Portuguesa    | 10             | 3,0  | -                             | 100             |  |
|   | Matemática           | 05             | 2,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimentos Gerais | 10             | 2,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimento         | 10             | 4,0  |                               |                 |  |
|   | Específico           | 10             | 4,0  |                               |                 |  |
| <b>Ensino Médio Completo + Prova Prática</b>  |                      |                |      |                               |                 |  |
| 09-Desenhista Cadista;  | Língua Portuguesa    | 10             | 1,0  | 0 a 50                        | 100             |  |
|   | Matemática           | 05             | 1,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimentos Gerais | 10             | 1,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimento         | 10             | 2,5  |                               |                 |  |
|   | Específico           | 10             | 2,5  |                               |                 |  |
| <b>Ensino Superior Completo</b>   |                      |                |      |                               |                 |  |
| 01-Advogado;<br>05-Arquiteto;<br>06-Bioquímico;<br>11-Enfermeiro;<br>13-Fisioterapeuta;<br>14-Fonoaudióloga;<br>18-Médico Medicina do Trabalho;<br>32,33-Professor Lic. Plena Pedagogia.                | Língua Portuguesa    | 10             | 2,0  | -                             | 100             |  |
|   | Conhecimentos Gerais | 10             | 2,0  |                               |                 |  |
|   | Conhecimento         | 15             | 4,0  |                               |                 |  |
|   | Específico           |                |      |                               |                 |  |
|   |                      |                |      |                               |                 |  |

**11.2.** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

**12.1.** A divulgação dos gabaritos preliminares, das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, até às 16h00, sendo disponibilizada no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) e no site [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).



### 13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

| Títulos   | Pontos | Documentos Comprobatórios  |
|---|--------|--|
| a) Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas. | 1,5    | Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados. |
| b) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.  | 3,0    | Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados. |
| c) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.   | 4,5    | Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados. |

13.2. Os títulos serão aceitos somente para os cargos de nível superior, sendo que se deferido, total ou parcialmente, pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, terá sua pontuação publicada em uma lista específica.

13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2, deste Edital.

13.4. Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, **correlato à respectiva área de atuação**.

13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

13.6. Acompanhando referida documentação, o Candidato deverá apresentar o Requerimento de Pontuação de Títulos constante do **ANEXO IV**, devidamente preenchido e assinado.

13.7. Os Títulos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal Nova Mutum, situada na Av. Mutum, 1250-N, no horário de seu respectivo expediente, das 07h às 11h e das 13h às 17h, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** somente pelos candidatos classificados para a 2ª fase, conforme Anexo I, na data estabelecida no item 3.1 deste Edital, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchida e colada do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, devidamente preenchida, na qual será atestar a recepção da documentação.

13.8. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância



aos procedimentos ora fixados. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

- 13.9.** Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 14.1.** Será considerado classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total, do conjunto de provas estabelecido no item 11.1, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 14.1.1.** Para fins de reprovação, qualquer hipótese divergente da prevista será considerada.
- 14.2.** A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
  - Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver) ;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
  - Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
  - Que tiver mais idade;
  - Sorteio público.

#### **15. DOS RECURSOS**

- 15.1.** Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (i) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (ii) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos ou indeferidos; (iii) publicação do gabarito preliminar das provas; (iv) divulgação do julgamento da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e (v) divulgação do resultado preliminar do concurso.
- 15.2.** O prazo para interpor recursos é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa.
- 15.3.** A interposição de recurso será exclusivamente, via internet, apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico da ATAME – [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas.
- 15.4.** O recurso contra o Gabarito Preliminar deverá ser individual e específico para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- 15.4.1. Será rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo, sem fundamentação ou que não corresponder ao número da questão da prova.
- 15.5. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos da Prefeitura – [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), e ATAME - [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), não sendo possível o conhecimento do resultado, via e-mail, telefone ou fax.
- 15.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será irrecurável, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior ou de ofício.
- 15.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 15.8. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.
- 15.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida no:(i) **Diário Oficial do Município**-[www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/); (ii) no mural da Prefeitura e (iii) nos sites: [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).
- 16.2. A aprovação no concurso **assegurar**á apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração.

## 17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação.
- 17.3. Os Candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) - Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios.
- 17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.



- 17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Prefeito Municipal, sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 17.6. Os candidatos que se inscreverem no concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente vinculados a ela, sendo facultado ao Candidato, em havendo vagas não preenchidas, o direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Órgão e não afete o direito dos outros aprovados.
- 17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o ANEXO VI, em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 020/2015, de 23 de março de 2015.
- 17.8. Poderá não tomar posse, o Candidato portador de deficiência física, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.
- 17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.
- 17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
- 17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
- 18.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Classificados**, obedecida rigorosamente, a ordem e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. Sendo que o Candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Órgão.
- 18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

Município - [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/); no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura –[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) e no site da ATAME–[www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).

- 18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 18.6. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, **sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações**.
- 18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Cargos; **ANEXO II**- Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III**- Modelo de Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência; **ANEXO IV**- Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; **ANEXO V** – Atribuições básicas dos cargos e **ANEXO VI** – Exames Clínicos Obrigatórios por Cargos.
- 18.8. Quaisquer informações sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, pessoalmente junto a Comissão Examinadora do Concurso Público, na Av. Mutum, 1250-N, Centro, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000 ou no telefone (65) 3308-5400.
- 18.9. Nos sites da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) e da ATAME – [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.
- 18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

Nova Mutum, 02 de abril de 2015.

**Adriano Xavier Pivetta**

Prefeito em Exercício

**Geder Luiz Genz**

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS**

| Nº | Denominação do Cargo                                  | Requisitos Básicos  | Nº Vagas | Vagas Port. Nec. Esp. | Nº vagas Classificatórias | Carga Horária Semanal | Venc. Base | Valor Taxa R\$ | Local de trabalho               |
|----|---|---|----------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|------------|----------------|---------------------------------|
| 1  | Advogado  | Ensino Superior em Direito com inscrição na OAB                                   | 1        | -                     | 20                        | 40h                   | 5.059,32   | 100,00         | Sede do Município de Nova Mutum |
| 2  | Agente Administrativo I – Zona Rural Pontal do Marape | Ensino Médio Completo   | 1        | -                     | -                         | 40h                   | 1.356,00   | 50,00          | Zona Rural Pontal do Marape     |
| 3  | Agente Administrativo I- Zona Urbana                  | Ensino Médio Completo   | 2        | -                     | -                         | 40h                   | 1.356,00   | 50,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 4  | Agente Sanitário - Zona urbana                        | Ensino Médio Completo   | 1        | -                     | -                         | 40h                   | 2.003,84   | 50,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 5  | Arquiteto- Zona Urbana                                | Ensino Superior Completo com registro no CAU.                                     | 1        | -                     | 20                        | 40h                   | 4.176,27   | 100,00         | Sede do Município de Nova Mutum |
| 6  | Bioquímico – Zona Urbana                              | Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica e registro no CRF.              | 1        | -                     | 20                        | 40h                   | 4.176,27   | 100,00         | Sede do Município de Nova Mutum |
| 7  | Borracheiro- Zona Urbana                              | Ensino Fundamental incompleto/Alfabetizado  | 1        | -                     | 5                         | 40h                   | 1.191,26   | 35,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 8  | Coveiro- Zona Urbana                                  | Ensino Fundamental Completo   | 2        | -                     | -                         | 40h                   | 1.191,26   | 35,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 9  | Desenhista Cadista – Zona Urbana                      | Ensino Médio completo com conhecimento em AUTOCAD 2D e 3D                         | 1        | -                     | 7                         | 40h                   | 1.920,67   | 50,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 10 | Eletricista - Zona Urbana                             | Ensino fundamental Completo e curso em eletricidade predial reconhecido pelo Mec. | 1        | -                     | 5                         | 40h                   | 1.516,16   | 35,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 11 | Enfermeiro – Zona Rural Pontal do Marape              | Ensino Superior em Enfermagem com inscrição no COREN.                             | 1        | -                     | 20                        | 40h                   | 3.136,77   | 100,00         | Zona Rural Pontal do Marape     |
| 12 | Fiscal de Obras e Posturas – Zona Urbana              | Ensino Médio Completo com CNH AB.   | 1        | -                     | -                         | 40h                   | 1.837,16   | 50,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 13 | Fisioterapeuta – Zona Urbana                          | Ensino Superior em Fisioterapia com inscrição no CREFITO.                         | 1        | -                     | 20                        | 30h                   | 2.352,56   | 100,00         | Sede do Município de Nova Mutum |
| 14 | Fonoaudióloga- Zona urbana                            | Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO.                         | 1        | -                     | 20                        | 40h                   | 3.136,77   | 100,00         | Sede do Município de Nova Mutum |
| 15 | Frentista- Zona Urbana                                | Ensino Fundamental Completo   | 1        | -                     | -                         | 40h                   | 1.191,26   | 35,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 16 | Lavador e Lubrificador de veículos                    | Ensino Fundamental Completo e CNH “C”.  | 1        | -                     | 10                        | 40h                   | 1.191,26   | 35,00          | Sede do Município de Nova Mutum |
| 17 | Mecânico Montador- Zona Urbana                        | Ensino Fundamental Completo   | 1        | -                     | 5                         | 40h                   | 1.732,45   | 35,00          | Sede do Município de Nova Mutum |





**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

|                       |   |  |           |   |    |      |          |        |                                 |
|-----------------------|---|--|-----------|---|----|------|----------|--------|---------------------------------|
| 18                    | Médico Especialista em Medicina do Trabalho- Zona Urbana      | Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e inscrição no CRM | 1         | - | 10 | 20h  | 7.525,29 | 100,00 | Sede do Município de Nova Mutum |
| 19                    | Merendeira- zona Rural Ranchão                                | Ensino Fundamental Completo  | 1         | - | -  | 40h  | 1.117,73 | 35,00  | Zona Rural Ranchão              |
| 20                    | Merendeira- Zona Rural São Manoel                             | Ensino Fundamental Completo  | 2         | - | -  | 40h  | 1.117,73 | 35,00  | Zona Rural São Manoel           |
| 21                    | Merendeira- Zona Urbana                                       | Ensino Fundamental Completo  | 1         | - | -  | 40h  | 1.117,73 | 35,00  | Sede do Município de Nova Mutum |
| 22                    | Motorista de Caminhão- No Município de Nova Mutum             | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria "E"  | 1         | - | 7  | 40h  | 1.387,70 | 35,00  | Sede do Município de Nova Mutum |
| 23                    | Motorista de Caminhão- No Município de Nova Mutum             | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria "D"  | 5         | - | 20 | 40h  | 1.387,70 | 35,00  | Sede do Município de Nova Mutum |
| 24                    | Motorista de Caminhão- Zona Rural Ranchão                     | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria "D"  | 2         | - | 10 | 40h  | 1.387,70 | 35,00  | Zona Rural Ranchão              |
| 25                    | Motorista de Veículos Especiais- Zona Rural- Pontal do Marape | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria D ou E   | 1         | - | 5  | 40h  | 1.551,74 | 35,00  | Zona Rural- Pontal do Marape    |
| 26                    | Operador de Máquina- No Município de Nova Mutum               | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C. Escavadeira Hidráulica.                           | 2         | - | 10 | 40h  | 1.732,45 | 35,00  | Sede do Município de Nova Mutum |
| 27                    | Operador de Máquina- No Município de Nova Mutum               | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C. Moto niveladora.                                  | 1         | - | 5  | 40 h | 1.732,45 | 35,00  | Sede do Município de Nova Mutum |
| 28                    | Operador de Máquina- No Município de Nova Mutum.              | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C – Pá-Carregadeira.                                 | 1         | - | 5  | 40h  | 1.732,45 | 35,00  | Sede do Município de Nova Mutum |
| 29                    | Operador de Máquina- Zona Rural Pontal do Marape.             | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C. Moto niveladora.                                  | 1         | - | 5  | 40 h | 1.732,45 | 35,00  | Zona Rural Pontal do Marape     |
| 30                    | Operador de Máquina- Zona Rural Ranchão                       | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C. Pá carregadeira.                                  | 1         | - | 5  | 40h  | 1.732,45 | 35,00  | Zona Rural Ranchão              |
| 31                    | Operador de Máquina- Zona Rural Ranchão                       | Ensino Fundamental Completo com CNH categoria C. Moto niveladora.                                  | 1         | - | 5  | 40h  | 1.732,45 | 35,00  | Zona Rural Ranchão              |
| 32                    | Professor Licenciatura Plena Pedagogia- Pontal do Marape.     | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.   | 1         | - | 20 | 30h  | 2.358,34 | 100,00 | Zona Rural Pontal do Marape     |
| 33                    | Professor Licenciatura Plena Pedagogia- São Manoel.           | Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.   | 1         | - | 20 | 30h  | 2.358,34 | 100,00 | Zona Rural São Manoel.          |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> |   |  | <b>42</b> |   |    |      |          |        |                                 |



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS ESCRITA E PRÁTICAS**

**NÍVEL ALFABETIZADO**

**CARGO: 07-Borracheiro**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal.

**MATEMÁTICA:** Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município.

**PROVA PRÁTICA:**

**CARGOS: 07 - Borracheiro:** serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato quanto a atividade e teste de conhecimento dos materiais próprios da área de atuação

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

**CARGOS: 8-Coveiro; 10-Eletrecista; 15-Frentista; 16-Lavador e Lubrificador de Veículos; 17-Mecânico Montador; 19- Merendeira, 20- Merendeira, 21-Merendeira; 22- Motorista de Caminhão, 23- Motorista de Caminhão, 24-Motorista de Caminhão; 25-Motorista de Veículos Especiais; 26- Operador de Máquina, 27- Operador de Máquina, 28- Operador de Máquina, 29- Operador de Máquina, 30- Operador de Máquina, 31-Operador de Máquina**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalho; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de NOVA MUTUM/MT.



**PROVAS PRÁTICAS:**

**CARGO: 10-Eletricista** - serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos tipos de manutenção e instalações exigidas para o cargo; Conhecimentos sobre materiais relacionadas a área de atuação do cargo, peças e ferramentas; noções básicas de segurança e higiene do trabalho; apresentação de certificado de curso de eletricidade predial reconhecido pelo MEC para a realização da prova.

**CARGO: 16-Lavador e Lubrificador de Veículos** - serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato quanto a atividade e teste de conhecimento dos materiais próprios da área de atuação e noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

**CARGO: 17 – Mecânico Montador:** serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação; Conhecimentos em manutenção de automóveis, noções de mecânica, elétrica, solda e noções hidráulicas; conhecimentos de desenhos mecânico desmontagem e montagem total ou parcial do motor e outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa; peças e ferramentas e noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

**CARGOS: 22-Motorista de Caminhão - Sede - Cat. “E”, 23-Motorista de Caminhão – Sede - Cat. “D”, 24-Motorista de Caminhão – Zona Rural – Ranchão – Cat. “D”, 25-Motorista de Veículos Especiais – Zona Rural – Pontal do Marape – Cat. “D ou E”:** Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o cargo. Este cargo tem como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação respectiva válida, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.

**CARGOS: 26-Operador de Máquina – Sede – Cat. “C” – Escavadeira Hidráulica, 27-Operador de Máquina – Sede – Cat. “C” – Motoniveladora, 28-Operador Máquina – Sede – Cat. “C” – Pá-Carregadeira, 29-Operador de Máquina – Zona Rural Pontal do Marape – Cat. “C” – Motoniveladora, 30-Operador de Máquina – Zona Rural Ranchão – Cat. “C” – Pá-carregadeira, 31-Operador de Máquina – Zona Rural Ranchão – Cat. “C” – Motoniveladora:** serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato relativos a máquina relacionada ao respectivo cargo, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. Esta função tem como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação categoria “C”, devendo o candidato apresentar a respectiva habilitação válida com a categoria mínima exigida ou categoria superior quando houver a realização da prova prática, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do processo seletivo simplificado.

---

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

---

**CARGOS: 02- Agente Administrativo I – Zona Rural Pontal do Marape; 03-Agente Administrativo I – Sede; 04-Agente Sanitário; 09-Desenhista Cadista; 12-Fiscal de Obras e Postura.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento,



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinomial do 1º e 2ºGraus; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Nova Mutum/MT.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**CARGOS: 02- Agente Administrativo I – Zona Rural Pontal do Marape, 03 – Agente Administrativo I - Sede** – Conhecimento de legislação: serão cobrados conhecimentos básicos sobre princípios constitucionais, princípios administrativos e lei orgânica municipal; Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

**CARGO: 04-Agente Sanitário:** noções de saúde e doenças; noções de anatomia e fisiologia humanas; nutrição e dietética; noção geral de nutrientes e suas funções no organismo; influência da má nutrição na determinação e distribuição de distúrbios de saúde; higiene e profilaxia: noções de saúde, de alimentação, de habilitação corporal do vestuário; noções de saneamento básico e agravos à saúde; noções básicas sobre doenças infectocontagiosas, defesas do organismo; noções de vacinação e prevenção de doenças; Controle de doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis; dengue; malária; febre amarela, entre outras. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

**CARGO: 09 – Desenhista Cadista:** AutoCad 2D: Iniciação e Configuração; Sistemas de Coordenadas; Barras de menus; Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos; Blocos e Símbolos; Gestão de Layers; Dimensionamento da página e do desenho; Preparação de Layouts e Plotagem; AutoCad 3D: Introdução ao CAD; Introdução ao CAD 3D; Vantagens de sua utilização; Comandos



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

Básicos; Ferramentas de Desenvolvimento 3D; Recursos e visualização do desenho; Ferramentas de precisão; Desenhos modulares 3D; Vistas; Text 3D; Criando superfícies; Modelando sólidos; Montagem de Conjuntos; Renderização em 3D.

**CARGO: 12-Fiscal de Obras e Postura:** conhecimento básico sobre a legislação tributária nacional e municipal, conhecimento básico sobre princípios constitucionais e administrativos; conhecimentos básicos sobre fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

### PROVA PRÁTICA:

**Cargo 15 – Desenhista Cadista** - serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do Candidato, quanto aos serviços a serem executados, conforme a descrição do cargo.

### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

**CARGOS: 01-Advogado; 05-Arquiteto; 06-Bioquímico; 11-Enfermeiro; 13-Fisioterapeuta; 14-Fonoaudióloga; 18-Médico Medicina do Trabalho; 32- Professor Lic. Plena Pedagogia – Zona Rural Pontal do Marape, 33-Professor Lic. Plena Pedagogia – Zona Rural São Manoel.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Nova Mutum/MT.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**CARGO: 01-ADVOGADO: Direito Constitucional:** Constituição. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. 2. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. 3. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. 4. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Organização Política – Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção. Administração Pública. Servidores Públicos Cíveis. 6. Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Organização, atribuições e competência



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

do Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidência da República. Atribuições. Responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho da Defesa Nacional. Poder Judiciário: Órgãos, competências e a reforma introduzida pela emenda 45/2004. 7. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. 8. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de defesa e Estado de sítio. 9. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. 10. Ordem Econômica e Financeira. 11. Ordem Social. 12. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias. **Direito Administrativo:** Administração Pública. Conceito. Natureza. Fins. Regime jurídico administrativo. Princípios Constitucionais expressos e implícitos. Órgãos e agentes Públicos. Administração Pública direta e Administração Pública indireta. Contrato de gestão. Responsabilidade civil da Administração. Considerações gerais. A responsabilidade civil da Administração Pública e o terceiro setor. Parcerias. Organização da Administração Pública. Autonomia municipal. 2. Poderes e deveres do administrador Público. Poderes administrativos. Uso e abuso de poder. 3. Atos Administrativos. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Motivação. Vinculação e Discricionariedade. O silêncio no Direito Administrativo Brasileiro. Revogação. Invalidação: regime jurídico dos atos inválidos. Atos nulos, anuláveis e inexistentes. Invalidação e dever de indenizar. Convalidação ou saneamento. 4. Processo Administrativo. Conceito, Princípios, Fases e Tipologia. 5. Licitação. Conceito e modalidades. Finalidade e princípios. Objeto. Obrigatoriedade, dispensas e inexigibilidade. Procedimento. Invalidação e revogação. Lei no 8.666/93, com as alterações posteriores. Pregão (Lei no 10.520/02). 6. Contrato Administrativo. Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução e inexecução. Rescisão. Equilíbrio econômico-financeiro. 7. Serviços públicos. Conceito e classificação. Outorga e delegação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos dos usuários. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Extinção do contrato de concessão e Síntese da Composição patrimonial. Responsabilidade Civil. Convênio e consórcio. 8. Bens Públicos. Conceito, classificação e administração. Regime jurídico. Formas de utilização dos bens Públicos. Alienação dos bens Públicos. 9. Desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitação administrativa e tombamento. 10. Servidor Estatal. Conceito, classificação e regime jurídico. Normas constitucionais. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município: provimento, vacância, direitos, deveres, vantagens, regime disciplinar, processo administrativo disciplinar e sindicância. Responsabilidade penal, responsabilidade administrativa e civil. 11. Improbidade administrativa (Lei no 8429/92). 12. Controle da Administração Pública. Controle interno e Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle pelo Poder Judiciário. 13. Prescrição no Direito Administrativo Brasileiro. 14. Lei orgânica Municipal. **Direito Tributário:** conceito, natureza, posição e autonomia. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. 2. Conceito e classificação dos tributos. Espécies tributárias no Código Tributário Nacional (impostos, taxas e contribuições de melhoria). Outras espécies tributárias (empréstimo compulsório e contribuições sociais, econômicas e corporativas). 3. Fontes do Direito Tributário: fontes primárias e fontes secundárias. 4. Legislação tributária: Leis, Tratados, Decretos e instrumentos normativos complementares. 5. Competência tributária: classificação, critérios de partilha e exercício. 6. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Princípios jurídicos da tributação e imunidades tributárias. 7. Vigência e aplicação da legislação tributária. 8. Interpretação e integração da lei tributária. 9. Normas gerais de Direito Tributário. 10. Obrigação tributária: fato gerador da obrigação tributária. Incidência, não-incidência, imunidade e isenção. Obrigação principal e obrigação acessória. Sujeição ativa e passiva da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Substituição tributária. 11. Lançamento tributário: conceito, natureza, modalidades e efeitos. Hipóteses de revisão de lançamento. Denúncia espontânea. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário: hipóteses. Extinção do crédito tributário: causas extintivas previstas no Código Tributário Nacional. Exclusão do crédito tributário: isenção e anistia. 12. Infrações e sanções tributárias: conceito e natureza jurídica. Crimes tributários. **Direito Financeiro:** conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei no 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/00). 2. Orçamento Público: natureza jurídica; princípios; vedações. Leis Orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos Adicionais. Processo legislativo. 3. Receita Pública: Classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. 4. Despesa Pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. 5. Crédito Público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos Públicos; classificação dos créditos Públicos; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. 6. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno. **Direito Previdenciário:** Seguridade. Natureza, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de Seguridade. 2. Regime geral. Segurados e dependentes. Inscrição e filiação. Qualidade de segurado.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

Manutenção e perda. Lei 8.213/91. 3. Seguridade Social. Saúde, Previdência e Assistência. Distinções. 4. Previdência Social Rural e Previdência Social Privada. Regimes especiais. Regime previdenciário do servidor estatutário. Previdência complementar. Lei Complementar 109/01. 5. Custeio. Salário-de-contribuição. Limites. Reajustes. Lei 8.212/91. 6. Prestação. Carência. Benefícios. Renda Mensal Inicial. Aposentadorias, auxílios e pensões. Prescrição. LOAS. Lei 8.742/93. 7. Cálculo de benefícios. Valores mínimo e máximo. Reajustes, revisões e valor real. 8. Serviços. Habilitação, reabilitação e serviço social. 9. Contribuições sociais. Natureza e espécies. 10. Ação previdenciária. Justificação. Tempo de serviço e tempo de contribuição. **Direito Urbanístico e Ambiental:** Planos Urbanísticos. Ordenação do Uso e da Ocupação do Solo Urbano. Áreas de interesse especial. Áreas de proteção ambiental. Instrumentos de atuação urbanísticas: plano diretor, limitações e restrições urbanísticas ao direito de propriedade. 2. Desapropriações urbanísticas. Das autorizações e licenças urbanísticas. 3. Função social da propriedade e meio-ambiente. Direito Ambiental das Cidades. Competência Constitucional dos Municípios e matéria ambiental. 4. Dos danos e das reparações ambientais: considerações de ordem material. 5. As tutelas jurisdicionais do meio ambiente: inibitória, de remoção do ilícito e de ressarcimento. 6. O Estatuto da Cidade. 7. Da regularização fundiária nas Cidades. Usucapião especial Urbano. O Município e a gestão dos recursos hídricos. 8. A poluição atmosférica e a Cidade. A poluição sonora nas Cidades. 9. Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010). **Direito Processual Civil:** Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 2. Normas de direito processual civil: natureza jurídica, fontes, interpretação. Direito processual intertemporal. 3. Jurisdição: voluntária e contenciosa, conceito e distinção. Órgãos da jurisdição. 4. Ação: conceito, natureza jurídica, classificação, elementos e condições. Prescrição. 5. Processo: conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Atos processuais: classificação, lugar, tempo, prazo, forma e comunicação. Preclusão. Nulidades. 6. Citação, intimação e notificação. 7. Sujeitos do processo: partes e procuradores, deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. 8. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Formas de intervenção. 9. Juiz e auxiliares da Justiça. 10. Ministério Público. 11. Pessoa jurídica de direito Público no processo civil. Especificidades. 12. Competência: conceito e critérios determinantes. Em razão do valor, material, funcional e territorial. Competência absoluta e competência relativa. Modificação da competência. Declaração de incompetência e conflito de competência. Competência internacional. 13. Formação, suspensão e extinção do processo. 14. Procedimentos: ordinário, sumário, especiais. 15. Processo cautelar. Medidas cautelares nominadas e inominadas. 16. Petição inicial: requisitos, inépcia e indeferimento. 17. Pedido: cumulação e espécies. 18. Valor da causa e impugnação. 19. Tutela antecipada e tutela específica. 20. Respostas do réu. Contestação, reconvenção, exceção e ação declaratória incidental. 21. Revelia e seus defeitos. 22. Julgamento conforme o estado do processo. 23. Audiência preliminar e audiência de instrução e julgamento. 24. Prova: princípios gerais, sistema, espécies e procedimentos probatórios. Provas, indícios, presunção e regras do ônus da prova. 25. Sentença. 26. Coisa julgada material e formal. 27. Duplo grau de jurisdição. 28. Do Processo nos Tribunais. Incidente de uniformização de jurisprudência. Controle concentrado e controle difuso de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Efeitos. Reclamação Constitucional. Homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. 29. Recursos: conceito, juízo de admissibilidade e de mérito, requisitos de admissibilidade e efeitos. Apelação. Agravos. Embargos infringentes. Embargos de Declaração. Embargos de divergência. Recurso Ordinário, recurso especial e recurso extraordinário. Prequestionamento. 30. Reclamação e correição. 31. Liquidação de sentença. 32. Título executivo judicial e extrajudicial. 33. Execução: regras gerais e espécies. 34. Embargos do devedor. 35. Embargos de terceiro. 36. Lei de Execuções Fiscais e a execução de dívida ativa da Fazenda Pública. 37. Mandado de segurança. 38. Ação popular. 39. Habeas data. 40. Mandado de injunção. 41. Ação de desapropriação (Dec. lei 3.365/41). 42. Ação civil pública. 43. Ação declaratória e declaratória incidental. 44. Ação monitoria. 45. Ação de usucapião. 46. Ações possessórias. 47. Ação de nunciação de obra nova. 48. Ação demarcatória. 49. Ação de despejo, revisional de aluguel e ação renovatória. 50. Ação de consignação em pagamento.

**CARGO: 05-ARQUITETO:** Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte, arquitetura e urbanismo. Levantamentos – Noções de topografia. Levantamento arquitetônico e urbanístico. Locação de obras. Dados geoclimáticos e ambientais. Legislação arquitetônica e urbanística. Instalações de obras e construções auxiliares – Serviços preliminares. Canteiro de obras. Marcação de obras. Movimentos de terra. Escoramentos. Projeto de Arquitetura – Fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Análise e escolha do sítio. Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. Sistemas construtivos. Especificações de materiais e acabamentos. Sistemas prediais de redes. Acessibilidade para pessoas com deficiência física. Projeto urbanístico – Desenho urbano. Morfologia urbana, análise visual. Redes de infraestrutura urbana, circulação viária, espaços livres, percursos de



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

pedestres. Renovação e preservação urbana. Loteamentos, remembramento e desmembramento de terrenos. Projeto paisagístico – Conceitos de paisagem. Paisagismo de jardins e grandes áreas. Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Fiscalização e gerenciamento – Acompanhamento, coordenação e supervisão de obras. Aceitação dos serviços. Administração de contratos de execução de projetos e obras. Caderno de encargos. Atividades e serviços adicionais – Estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal. Estimativas de custos. Orçamentos. Laudos e pareceres técnicos. Noções de representação gráfica digital: AutoCAD. Tecnologia das construções – Fundações, estruturas. Mecânica dos solos. Sistemas construtivos.

**CARGO: 06-BIOQUIMICO:** Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações erais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Rscarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sangüíneas e físsulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Mícase profundas; Micoses sistêmicas.

**CARGO: 11 – ENFERMEIRO:** Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios, diretrizes, estrutura e organização. Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS. Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Legislação básica do SUS. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não transmissíveis. Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais. Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. Prática de enfermagem na comunidade. Cuidado de saúde familiar. Estratégia da saúde da família. Teorias e processo de enfermagem. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental. Unidades de atenção à saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. Digestiva e gastrointestinal. Metabólica e endócrina. Renal e do trato urinário. Reprodutiva. Tegumentar. Neurológica. Músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia. Crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação. Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. Suporte básico de vida em emergências. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. Atendimento inicial ao





## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

politraumatizado. Atendimento na parada cardiorrespiratória. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. Insuficiência renal e métodos dialíticos. Insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos. Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização. Processamento de produtos para saúde. Processos de esterilização de produtos para saúde. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional.

**CARGO: 13-FISIOTERAPEUTA:** Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações, indicações de termoterapia; fototerapia; massoterapia; cinesioterapia; hidrocinesioterapia; eletroterapia; avaliação funcional - biomecânica. Fisioterapia aplicada em traumatologia: fraturas; luxações; entorses; distensões; lesões ligamentares; artroplastias; ligamentoplastias patológicas. Fisioterapia em Reumatologia: bursites; tenossinovites; tendinites; osteoporose; artrose; artrites em geral; febre reumática; algias vertebrais; DORTs (LER). Fisioterapia em ortopedia: luxação congênita de quadril; pé tortocongênito; deformidades da coluna vertebral; deformidades adquiridas nos pés e joelhos; doenças de Osgood-Schlater. Fisioterapia em neurologia: acidente vascular cerebral; lesões medulares; paralisia. Diretrizes do SUS e Pacto pela Vida. Legislação: Leis Federais: nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Decreto Lei nº 938 de 13 de outubro de 1969.

**CARGO: 14-FONOAUDIÓLOGA:** Audição: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação e diagnóstico audiológico, indicação, seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual, processamento auditivo, audiologia educacional; Língua oral e escrita: anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da aquisição e desenvolvimento e dos distúrbios neurológicos adquiridos da linguagem; Sistema miofuncional orofacial e cervical, Fala, Fluência e Voz: anatomofisiologia, desenvolvimento, avaliação, diagnóstico e tratamento de seus distúrbios; Promoção da saúde fonoaudiológica e prevenção dos distúrbios da comunicação humana; Fonoaudiologia e a Instituição Escolar.

**CARGO: 18-MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO:** Código de Ética. Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho da CLT. Principais Convenções e Recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Normas regulamentadoras e textos complementares. Estrutura institucional de Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e Serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação Previdenciária (Leis 8.212/1991 e 8.213/1991 e Decreto 3.048). Acidentes do Trabalho: conceito, principais causas, aspecto legais, registro, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: Critérios para concessão. Comissão Interna de Prevenção de acidentes (CIPA): conceito, organização e normatização. NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: Diretrizes, responsabilidades e implantação. NR-9: Programa de Prevenção de riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidade. Indicador biológico e monitoramento; conceito e aplicação. Doenças relacionadas com o trabalho (de acordo com o manual de normas de doenças relacionadas com o trabalho do Ministério da Saúde): conceito, causas, nexos técnico, aspectos fisiopatológicos, aspectos legais, aspectos periciais, registro de doença e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos principais fatores de riscos (biológico, químico, físico, ergonômico) das doenças relacionadas com o trabalho. Ambientes e condições insalubres: aspectos legais, limite tolerância, nível de ação avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Controle médico de grupos de trabalhadores especiais (menores, deficientes, alcoolismo, portadores de doenças crônicas, etc.). Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismo,



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. Toxicologia ocupacional. Ergonomia aplicada ao trabalho. Profilaxia de doença transmissíveis relacionadas com a saúde do trabalhador. Biossegurança: conceito e normas. Resíduos: tipo, coleta, segurança e tratamento. Manejo ambiental de resíduos do domicílio, do comércio e da indústria. Fisiologia do exercício, nutrição, desempenho físico e saúde do trabalhador. Promoção de saúde nos ambientes de trabalho.

**CARGOS: 32 E 33 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA:** O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA –  
CONCURSO 001/2015**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER TRATAMENTO ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres

**INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura Candidato**



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE TÍTULOS**

Candidato

Requerente: \_\_\_\_\_

Nome do Cargo: \_\_\_\_\_ Código do cargo: \_\_\_\_\_

N.º RG \_\_\_\_\_ N.º CPF: \_\_\_\_\_

Requeiro a atribuição da pontuação de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2013, letra \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para fins de acréscimo na pontuação aferida na prova escrita do Concurso Público n.º 001/2015, da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

**Observações Importantes:**

- a) Os títulos constantes das letras **A, B e C** do item 13.1 **não são cumulativos entre si**, sendo considerado somente o de maior pontuação.
- b) Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos;

Indeferimos o requerimento.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão



## ANEXO V

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

De acordo com a Lei Municipal 1.846/2015

#### ADVOGADO

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: Curso Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Iniciativa / complexidade: Executar tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

**Especificações:**

- Esforço físico: Normal.
- Esforço mental: Constante.
- Esforço visual: Normal.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público.
- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com informações, dados e documentos de caráter sigiloso.

**Descrição sumária:**

- Cargo de Execução. Presta assistência jurídica a Administração Pública Municipal, nas ações em que esta for parte ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus direitos. Assessorar o Procurador Jurídico da Administração Pública Municipal.

**Descrição detalhada:**

- Estuda ou examina documentos jurídicos e de outras naturezas, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.
- Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representa a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação.
- Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Pública Municipal.
- Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos.
- Auxilia à cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento das normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos.
- Estuda ou examina documentos jurídicos e de outras naturezas, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente, na doutrina ou na jurisprudência.
- Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos na área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Pública Municipal.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO I

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

**Requisitos para provimento:**

- Escolaridade: 2º grau completo.

**Especificações:**

- Esforço físico: nenhum.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Executa tarefas de escritório de relativa complexidade, emite pareceres, bem como controla os serviços gerais de sua área, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas.

Descrição detalhada:

- Elabora pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para assegurar a obtenção dos resultados.
- Verifica a correta documentação dos documentos sob sua responsabilidade, bem como a validade desta.
- Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessário.
- Participa do controle de requisição do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho.
- Desempenha suas atividades com uso de computador, através do Word, e Excel, além dos programas de computação específicos empregados em seu setor.
- Atende ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### AGENTE SANITÁRIO

#### CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

##### Requisitos Para Provimento:

- Escolaridade: segundo grau.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões e recebe instruções e supervisão imediata.

##### Especificações:

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, em trabalhos externos, exercendo a fiscalização.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com sua área de atuação
- Responsabilidade / patrimônio: lida com recursos de forma indireta, provenientes da aplicação de multas.
- Ambiente de trabalho: está sujeito a trabalho externo e a contato direto com o munícipe.

##### Descrição sumária:

- Cargo d execução. Fiscaliza imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem-estar da comunidade.

##### Descrição detalhada:

- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, de diversões e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas.
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### ARQUITETO

#### CARGA HORÁRIA: 40 OU 20 HORAS SEMANAIS

##### Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Curso superior em Arquitetura, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

##### Especificações:

- Esforço físico: quase inexistente.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: eventualmente.

##### Descrição sumária:

- Cargo de execução. Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e arbitramentos.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

### Descrição detalhada:

- Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção, montagem e manutenção.
- Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrá-los dentro do espaço físico.
- Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais.
- Efetua vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos.
- Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **BIOQUÍMICO(A)**

#### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: 3º Grau Farmácia e Bioquímica
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

##### Especificações:

- Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé.
- Esforço Mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos recursos e equipamentos de custo elevado.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: total, pela manipulação de fórmulas.
- Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: inadequado, devido ao cheiro dos produtos químicos; corre risco pela manipulação de produtos corrosivos e insalubres.

##### Descrição Sumária:

• Cargo de execução. Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

##### Descrição Detalhada:

- Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios.
- Controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.
- Faz análise clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças.
- Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **BORRACHEIRO**

#### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, alfabetizado.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

### Especificações:

- Esforço Físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas.

- Esforço Mental: normal;

Esforço Visual: normal.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições: Sujeito a serviços externo, uso de uniforme e horários flexíveis.

Descrição sumária: Atuar em atividades relativas à área de montagem e desmontagem, reparo de pneus e câmaras de ar.

### Descrição Detalhada:

- Montar e desmontar pneus de veículos leves e pesados.
- Manuseio de ferramentas manuais e pneumáticas.
- Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos.
- Encher e calibrar pneus.
- Substituir válvulas.
- Aplica manchões.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Montar os pneus recuperados, introduzindo câmaras e instalando as rodas nos veículos.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Atendimento externo quando necessário para socorrer veículos leves e pesados quando solicitado na zona urbana e zona rural.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## COVEIRO

### CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

#### Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: Alfabetizado.
- Experiência: Nenhuma.
- Iniciativa/Complexidade: Executa tarefas rotineiras de natureza simples, recebe instruções e supervisão constante.

#### Especificações:

- Esforço Físico: Contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas; levanta e carrega pesos, caminha por terrenos íngremes, alagados e de densa vegetação.

- Esforço Mental: Normal.

- Esforço Visual: Normal.

- Carga Horária: 40 horas semanais.

- Condições: Sujeito a serviço externo, uso de uniforme Exposição a elementos desagradáveis: calor, chuva, poeira.

- Responsabilidade/Dados Confidenciais: Nenhuma.

Descrição Sumária:

- Executar serviço de manutenção, limpeza, conservação e fiscalização do cemitério municipal, bem como desempenhar outras atribuições relativos aos sepultamentos.

#### Descrição Detalhada

- Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento,
- Exumação e localização de sepulturas.
- Abrir covas e moldar lajes para tampá-las.
- Sepultar e exumar cadáveres.
- Auxiliar no transporte de caixões.
- Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo.
- Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita.
- Transportar materiais e equipamentos de trabalho.
- Preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguçá-las.





## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc., executar outras tarefas afins.

### DESENHISTA CADISTA

#### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **Requisitos para provimentos:**

Escolaridade: 2º Grau Completo.

##### **Especificações:**

- Esforço mental: Constante.
- Esforço visual: Constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo e uso de uniforme.
- Responsabilidade / Dados confidenciais: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para a tomada de decisões. Lida com informações de caráter sigiloso, cuja divulgação trará prejuízos a Administração Pública Municipal.

##### **Descrição sumária:**

- Cargo de execução: Presta auxílio aos técnicos e elaboração de desenhos de arquitetura e engenharia civil.

##### **Descrição detalhada:**

- Elaborar desenhos em ferramenta CAD 2D e 3D;
- Elaborar desenhos arquitetônico, Elétrico, Hidráulico, Sanitário e Estrutural a partir de croquis fornecidos pelos técnicos e sobre a supervisão dos mesmos;
- Auxiliar os técnicos em medições e levantamentos em campo;
- Fazer cálculos específicos para confecção de mapas e planilhas;
- Levantamento de material a partir do projeto;
- Ter conhecimento de plotagens;
- Ter conhecimento de escalas e seus usos;

### ELETRICISTA

#### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **Requisitos para provimento:**

- Escolaridade: ensino fundamental completo e curso de eletricidade predial reconhecido pelo MEC.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas variadas que requerem conhecimentos práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

##### **Especificações:**

- Esforço físico: assume posições cansativas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

##### **Descrição sumária:**

- Carga horária. Instala e faz a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

##### **Descrição detalhada:**

- Executa trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica.
- Efetua a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação.
- Promove a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia.
- Realiza a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas e desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados.
- Executa a manutenção corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Supervisiona as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança.
- Promove a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### ENFERMEIRO (A) 40H

Requisitos para Provimento:

**Idade:** Maioridade legal

**Escolaridade:** Curso superior de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

**Iniciativa/Complexidade:** tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

**Especificações:**

- Esforço Físico: Normal
- Esforço Mental: Constante
- Esforço Visual: Constante
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Condições: Sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, provenientes de constante contato com os pacientes.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos materiais e equipamentos de custo elevado.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes.
- Responsabilidade / Supervisão: treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: desfavorável; corre risco de contaminação; manipula produtos e medicamentos; necessita usar equipamentos de segurança.

**Descrição detalhada**

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
- Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical;
- Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
- Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Participar em programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem;
- Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.



### **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**

#### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS**

Requisitos pra Provimento:

- Escolaridade: 2.º grau e possuir carteira Nacional de Habilitação categoria A.B.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática, que exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe instruções e supervisão do imediato.

#### **Especificações:**

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento, fiscalizando obras em construção ou reformas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: lida com informações de caráter sigiloso, de acordo com a sua área de atuação.

#### **Descrição sumária:**

- Cargo de execução. Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

Descrição detalhada:

- Vistoria imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com a devida licença, para possibilitar e assegurar o uso dos mesmos.
- Fiscaliza e verifica reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas.
- Vistoria os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para a expedição do “habite-se”.
- Fiscaliza pensões, hotéis, clubes, vistoriando e fazendo cumprir normas e regulamentos, para ou prevenir possíveis irregularidades, intimando e notificando os infratores, para assegurar as condições necessárias de funcionamento.
- Providencia a notificação aos contribuintes, comunicando-os para efetuar a retirada de projetos aprovados.
- Mantém-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente.
- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infrações e informando-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **FISIOTERAPEUTA**

CARGA HORÁRIA: 40 OU 30 HORAS SEMANAIS

#### **Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: curso superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Iniciativa/Complexidade: tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados

#### **Especificações:**

- Esforço/Físico: exige posições cansativas e algum esforço físico.
- Esforço/ Mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço/Visual: normal.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: relativa aos pacientes.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade/Supervisão: eventualmente, coordena equipes de trabalho.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: relativa aos pacientes
- Ambiente de Trabalho: exige esforço físico; assume posições cansativas.

#### **Descrição Sumária:**

- Cargo de execução. Trata meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.



**Descrição Detalhada:**

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças.
- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento comprótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.
- Ensina exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.
- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**FONOAUDIÓLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40 OU 30 HORAS SEMANAIS**

**Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: curso superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

**Especificações:**

- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: normal
- Esforço Visual: atenção e raciocínio constante.
- Carga horária: 40 horas semanais.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: relativa aos pacientes.
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: relativa aos pacientes.
- Responsabilidade/Supervisão: sobre seus auxiliares diretos.
- Ambiente de Trabalho: favorável.

**Descrição Sumária:**

- Cargo de execução. Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou ou reabilitação da fala.

**Descrição Detalhada:**

- Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação.
- Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios.
- Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído.
- Aplica teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo.
- Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.
- Atende e orienta os pais sobre as deficiências e / ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.



- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### FRENTISTA

##### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **Requisitos para provimento:**

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, conhecimento básico em informática.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

##### **Especificações:**

- Esforço Físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas e realiza lançamentos dos controles de combustíveis no sistema.
- Esforço Mental: normal;

##### **Esforço Visual: normal.**

##### **Carga Horária: 40 horas semanais.**

**Condições:** Sujeito a serviços externo, uso de uniforme e horário flexível.

**Descrição sumária:** É responsável pelo abastecimento de combustível em veículos da frota, utilizando-se de bombas e outros equipamentos, bem como pelo controle do consumo, estoque e solicitação de manutenção, a fim de dotar os veículos de condição de funcionamento.

##### **Descrição Detalhada:**

- Realizar o abastecimento de combustível dos veículos da Prefeitura;
- Operar extintores de incêndio;
- Utilizar equipamentos de segurança;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais, instrumentos, equipamentos e área de trabalho;
- Tratar os resíduos de acordo com as normas ambientais vigentes;
- Informar sobre o consumo e a necessidade de reposição de combustível;
- Responsável pelo recebimento de combustível e lançamentos diário dos abastecimentos da frota no sistema da secretaria;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

##### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **Requisitos para provimento:**

- Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, CNH “C”;
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

##### **Especificações:**

- Esforço Físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas,
- Esforço Mental: normal;

##### **Esforço Visual: normal.**

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Condições:** Sujeito a serviços externo, uso de uniforme.

##### **Descrição sumária:**

Lubrifica veículos automotores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos. É responsável pela limpeza interna e externa de veículos leves e pesados da frota, lavando-os de forma manual ou com o auxílio de máquina apropriada, secando-os e passando produtos para a sua conservação, a fim de manter a sua boa aparência e prolongar a sua preservação:

##### **Descrição Detalhada**

- Executam serviços de limpeza interna e externa nos veículos e máquinas da frota municipal;
- Efetuam a limpeza periódica na frota municipal utilizando os produtos e equipamentos necessários para que tal feito seja executado corretamente;
- Dirigem veículos leves e pesados, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executam outras atividades correlatas ao cargo;



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Estuda as características do veículo a ser lubrificado, interpretando catálogos manuais e outras especificações, para programar a operação;
- Suspende o veículo a uma altura determinada, colocando-o sobre elevador hidráulico ou pneumático e operando os comandos do elevador e ou colocando sobre rampa, para facilitar os trabalhos de lubrificação;
- Verifica o nível e a viscosidade do óleo do cárter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo, retirando bujões de descargas e utilizando ferramentas apropriadas, para efetuar a complementação ou troca de óleo, conforme o caso, deixando os veículos e ou máquina em condições de trabalho observando se os parafusos estão todos apertados para que não ocorra nenhum imprevisto; Controla toda frota do município das trocas de óleos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### MECÂNICO MONTADOR

CARGA HORÁRIA = 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: primeiro grau, com experiência em mecânica de veículos leves e pesados; Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB”.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

#### Especificações:

- Esforço físico: assume posições cansativas na maior parte do tempo; carrega e levanta materiais e equipamentos leves e pesados.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviços externos, uso de uniforme .Exposição a elementos desagradáveis: óleo, graxa, poeira e outros; corre o risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: trabalho de equipe, responsabilidade indireta.
- Responsabilidade Principal: entregando o veículo em condições de segurança, fazendo teste para comprovação das condições de uso.

Descrição sumária:

- Conserta veículos automotores em geral, efetuando a reparação, desmontagem e montagem de motores, cambio e diferencial.
- Efetuar chapeação e pintura quando necessário.

Descrição detalhada:

- Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão , utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento.
- Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo.
- Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços.
- Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização.
- Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados.
- Consertar peças de máquinas e equipamentos;
- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- Fazer solda elétrica ou oxigênio;
- Converter ou adaptar peças;
- Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de
- automotores, magnetos, geradores e distribuidores;
- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento;
- Desmontar e montar caixas de mudanças;
- Recuperar e consertar hidrovácuos;
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho;



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Executar o chapeamento e pintura de veículos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS.

#### Requisitos para provimento:

Escolaridade: Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

Esforço físico: Moderado

Esforço mental: Exige atenção e raciocínio constante.

Esforço visual: Normal.

#### Condições: Em geral os profissionais trabalham em equipe, com supervisão ocasional

Iniciativa / complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos específicos em medicina do trabalho.

Responsabilidade / dados confidenciais: lida com documentos e informações, cuja divulgação causará sérios prejuízos à Administração.

Competências pessoais para a função: Lidar com situações adversas, ter iniciativa, atenção seletiva, tolerância, altruísmo, trabalhar em equipe, interpretar linguagem verbal e não verbal, imparcialidade de julgamento, empatia e liderança.

**Descrição Sumária:** Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; programa ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individual quanto coletivas; coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica

#### Descrição Detalhada das tarefas que compõem a Função:

- Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares;
- Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos;
- Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações;
- Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos;
- Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da instituição para mudança de atividade do servidor;
- Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e determinadas pelo superior imediato;

### MERENDEIRA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: 1.º grau.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas rotineiras, cozinhando, servindo e lavando.
- Esforço físico: constante, passa a maior parte do tempo em pé dentro da cozinha.

#### Especificações:

- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: com os materiais e equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: com as pessoas que trabalham na equipe e com os alimentandos.
- Responsabilidade / supervisão: normal, com os auxiliares.
- Condições: sujeito a serviço externo, uso de uniforme
- Ambiente de trabalho: está sujeito à trabalho próximo ao fogo, necessita utilizar equipamentos de segurança e higiene.  
Descrição sumária:
  - Cargo de Execução. Prepara e serve a merenda para os alunos do respectivo estabelecimento de ensino.  
Descrição detalhada:
    - Prepara a merenda para os alunos observando as normas de higiene e segurança.
    - Observa a quantidade necessária de merenda para que possa servir todos os alunos sem exceções.
    - Cuida do sabor relativo à merenda, observando a aceitação dos educandos.
    - Zela e executa os serviços de limpeza dos materiais e do estabelecimento para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos.

### MOTORISTA DE CAMINHÃO

#### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.**

##### **Requisitos para provimento:**

- Escolaridade: 1º grau, com C N H, categoria D e/ou E.
- Iniciativa/ complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

##### **Especificações:**

- Esforço físico: fica boa parte do tempo sentado, em posições cansativas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo e uso de uniforme.

Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

Descrição detalhada:

- Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter limpo o veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc., obedecendo as normas de segurança no trabalho.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Realiza o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.





### **MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS**

#### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: 1º grau, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.
- Iniciativa/ complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

#### **Especificações:**

- Esforço físico: a maior parte do tempo sentado, assumindo posições cansativas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Dirige e conserva as ambulâncias da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, conduzindo os veículos conforme o itinerário previsto, para transportar doentes e/ou alunos.

Descrição detalhada:

- Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Dirige corretamente ambulâncias e ônibus escolares.
- Opera os mecanismos específicos dos veículos na forma recomendada, obedecendo as normas de segurança no trabalho.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência com as ordens recebidas.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

#### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: alfabetizado, com – CNH – categoria “C”.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior.

#### **Especificações:**

- Esforço físico: assume posições extremamente cansativas, em pé ou sentado.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: calor, chuva, poeira; corre riscos de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos veículos, máquinas equipamentos e ferramentas que utiliza.
- Responsabilidade / segurança de terceiros: total, relativa à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de segurança.
- Responsabilidade / supervisão: nenhuma.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso  
CNPJ 24.772.162/0001-06  
[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

### Descrição sumária:

• Cargo de execução. Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

### Descrição detalhada:

- Zela pela limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas, abrir canais de drenagem e outras obras.
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## PROFESSOR

### CARGA HORÁRIA: 20 / 30 OU 40 HORAS SEMANAIS

#### Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério.
- Iniciativa / complexidade: independente, na execução de tarefas de técnico; recebe supervisão ocasional.

#### Especificações:

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

### Descrição sumária:

• Cargo de execução. Ministra aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno.

### Descrição detalhada:

- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.
- Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.
- Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

**ANEXO VI**

**Conforme Decreto Municipal nº 020/2015**

| <b>EXAMES ADMISSORIAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015</b> |   |
|---|---|
| <b>CARGO</b>  | <b>EXAME MÉDICO</b>   |
| Advogado  | Exame Clínico<br>Carteira Vacinação Atualizada  |
| Agente Administrativo I   | Exame Clínico<br>Carteira Vacinação Atualizada  |
| Agente Sanitário  | Exame Clínico<br>Carteira Vacinação Atualizada  |
| Arquiteto   | Exame Clínico<br>Carteira Vacinação Atualizada  |
| Bioquímico  | VDRL<br>Hemograma Completo<br>EAS<br>EPF<br>Hepatite B e C<br>HIV I e II (opcional)<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico   |
| Borracheiro   | Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>Espirometria<br>Audiometria<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico   |
| Coveiro   | Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>Avaliação Psicológica<br>Avaliação Dermatológica<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico                                    |
| Desenhista Cadista.   | Exame Clínico<br>Carteira Vacinação Atualizada  |
| Eletricista   | Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>EEG<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico   |
| Enfermeiro  | VDRL<br>Hemograma Completo<br>EAS<br>EPF<br>Hepatite B e C<br>HIV I e II (opcional)<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico   |
| Fiscal de Obras e Posturas  | Exame Clínico<br>Carteira Vacinação Atualizada  |
| Fisioterapeuta  | Exame Clínico<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>VDRL<br>Hemograma Completo<br>EAS<br>EPF<br>Hepatite B e C<br>HIV I e II (opcional) |
| Fonoaudióloga   | Exame Clínico   |



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

|   |   |
|---|---|
|   | Carteira Vacinação Atualizada   |
| Frentista                                   | Carteira Vacinação Atualizada<br>Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo<br>Exame Clínico<br>Colinesterase<br>Espirometria<br>Hemograma Completo  |
| Lavador e Lubrificador de veículos          | Carteira Vacinação Atualizada<br>Fenol Urinário<br>Exame Clínico<br>Colinesterase<br>Raio-X de Tórax 2 incidências com laudo<br>Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>Espirometria<br>Audiometria<br>Hemograma Completo |
| Mecânico Montador                           | Hemograma<br>Fenol Urinário<br>Audiometria<br>Espirometria<br>Acuidade visual<br>Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico  |
| Médico Especialista em Medicina do Trabalho | VDRL<br>Hemograma Completo<br>EAS<br>EPF<br>Hepatite B e C<br>HIV I e II (opcional)<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico   |
| Merendeira                                  | Hemograma<br>Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>VDRL<br>EPF<br>Hepatite B e C<br>HIV I e II (opcional)<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico  |
| Motorista de Caminhão                       | Hemograma<br>Glicemia<br>Audiometria<br>Acuidade visual<br>Eletrocardiograma<br>Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico   |
| Motorista de Veículos Especiais             | Hemograma<br>Glicemia<br>Audiometria<br>Acuidade visual<br>Eletrocardiograma<br>Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>Avaliação Psicológica<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico                          |



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

|  |   |
|--|---|
| Operador de Máquina                                      | Hemograma<br>Glicemia<br>Audiometria<br>Acuidade visual<br>Eletrocardiograma<br>Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico |
| Professor de Nível Sup.<br>Licenciatura Plena Pedagogia. | Avaliação Psicológica<br>Avaliação Fonoaudióloga<br>Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo<br>Carteira Vacinação Atualizada<br>Exame Clínico                             |